

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 012/2022-PPG- Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: CONVOCAÇÃO **PARA** MATRÍCULA 2.a **CHAMADA** DE REGULAR **CANDIDATOS** A ALUNO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA -MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA, PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2022.

A Comissão de Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatuárias e regimentais;

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteiras – Mestrado, aprovado pela Resolução Nº 055/2017-CEPE em 16 de março 2017,

Considerando o Edital 023/2021-PPG SPRF, Abertura das inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira — Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira — ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 030/2021-PPG SPRF, Prorrogação e Alteração do Cronograma das inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira — Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira — ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 036/2021-PPG SPRF, Homologação das Inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira — Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira — ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 037/2021-PPG SPRF, Resultado da Interposição de Recursos das Homologações das Inscrições para seleção de candidatos a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 038/2021-PPG SPRF, Resultado da Primeira etapa — Análise do Memorial do Processo de Seleção de Candidato(a)s a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira — Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira — ingresso no ano letivo de 2022,

Considerando o Edital 039/2021-PPG SPRF, Convocação para entrevistas e link de acesso para o(a)s candidato(a)s classificado(a)s na 1ª etapa — Análise do Memorial do Processo de Seleção de Candidato(a)s a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Fronteira – Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira – ingresso no ano letivo de 2022.

Considerando o Edital 044/2021-PPG SPRF, Resultado da Seleção e Convocação para Matrícula de candidato(a)s a Alunos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira — Mestrado, com área de concentração em saúde pública em região de fronteira — ingresso no ano letivo de 2022.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1°. A convocação para Matrícula em 2.ª Chamada, de candidatos aprovados no limite de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira — Mestrado, para o ano letivo de 2022;

QUADRO I – Candidatos convocados para matrícula, em 2.ª Chamada, no dia 04 de abril de 2022.

CANDIDATO (A) S	
Edson Edvaldo Padovani	

1.1- O(s) candidato(a)s, classificado(a)s em 2.ª Chamada, aprovado(a)s no limite das vagas ofertadas estão convocado(a)s para matrícula a ser realizada na Coordenação Acadêmica da Unioeste campus de Foz do Iguaçu, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 — Polo Universitário — Foz do Iguaçu-PR. Conforme Art. 2º deste Edital (O Candidato que não efetuar a matrícula na data supracitada — 04 de Abril de 2022 — perderá a vaga).

Art. 2º - Da Matrícula no Curso (obrigatória) — na Coordenação Acadêmica Data: 04 de Abril de 2022 (das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30)

O candidato convocado em 2.ª Chamada (Quadro I) deverá dirigir-se a Coordenação Acadêmica do *campus*, na data e horários supracitados, devendo apresentar para conferência os documentos descritos abaixo (os documentos apresentados estando de acordo com o estabelecido neste Edital, será efetuada a matrícula). O candidato receberá da Coordenação Acadêmica um comprovante contendo endereço eletrônico e senha para acessar o Sistema Gestor de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unioeste.

Documentos:

Documentos Pessoais:

- a) Uma Cópia da Carteira de Identidade (RG) não é substituível por outro documento;
- b) Uma Cópia do CPF (quem não possui o cartão físico poderá imprimir o documento no site da Receita Federal);
- c) Uma Cópia do Título de Eleitor;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

- d) Uma Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou translado de nascimento;
- e) Uma Cópia do Certificado de Reservista, se for o caso;

Documentos Escolares:

- a) Cópia do comprovante de inscrição que poderá ser obtido na página de inscrições, preenchida eletronicamente no endereço http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/ (DEVERÁ SER FIXADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS);
- b) Uma Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE, para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do diploma do Curso de Graduação acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título, ou cópia do diploma revalidado no Brasil;
- c) Uma Cópia do Histórico Escolar, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes para Instituição no Território Nacional, ou uma Cópia do Histórico acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título.
- 2.1 Caso o candidato não possa comparecer, no ato da matrícula, poderá fazê-la mediante representante, devendo este, cumprir todas as exigências dispostas neste Edital.
- 2.2 Conforme Art. 3º deste edital, o aluno, após efetuar a matrícula na Coordenação Acadêmica (04/04/2022), deverá acessar o endereço www.unioeste.br/sistemas para elaborar o Plano de Atividades Discente (que deverá ser definido sob supervisão do orientador), e posteriormente conforme Art. 4°. realizar a inscrição/matrícula em atividades e disciplinas que serão ofertadas, no 1.º semestre de 2022.

Art. 3º – Do Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) – online – (obrigatório)

Data: 05 de abril de 2022

Os candidatos matriculados, na Coordenação Acadêmica, deverão elaborar o Plano de Atividades Discente (no qual deverá constar todas as disciplinas e atividades que serão desenvolvidas no período dos dois anos de curso – disciplinas obrigatórias, eletivas e atividades), sob supervisão do orientador.

3.1 – O Plano de Atividades Discente (Plano de Estudos) deverá ser preenchido online via Sistema Unioeste Stricto (www.unioeste.br/sistemas). Após elaboração e preenchimento este deverá ter aprovação, via sistema Stricto, do orientador e da Coordenação do Programa, para que haja

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE – CELS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA – MESTRADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

liberação no Sistema *Stricto* para que possa efetuar a inscrição/matrícula nas atividades e disciplinas ofertadas e que irá cursar no primeiro semestre/2022.

Art. 4º - Da Inscrição/Matrícula em disciplinas — online — (obrigatória) Data: 06 de abril de 2022

A inscrição/matrícula em atividades e disciplinas para o 1º semestre de 2022 deverá ser realizada via Sistema Unioeste *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Parágrafo Único: O aluno no decorrer dos 02 anos de curso deverá se inscrever/matricular semestralmente nas disciplinas e ou atividades ofertadas, para aquele semestre, desde que previstas no Plano de Atividades Discentes (Plano de Estudos).

Art. 5º Mais informações pelo e-mail: foz.mestradosaudepub@unioeste.br

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG em Saúde Pública em Regioão de Fronteira.

Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2022.

Prof. a Dr. a Adriana Zilly

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado Portaria nº 2381/2021-GRE